Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 10/08/2020.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 21/08/2020.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº30/2020

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE "RUA ÂNGELO TADEU DE CARVALHO LEITÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica denominada de **"RUA ÂNGELO TADEU DE CARVALHO LEITÃO"**, a via pública localizada na primeira transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Rua Manoel Antônio Novaes e término na Rua Joaquim Nogueira Ferraz.
Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Angelo Tadeu de Carvalho Leitão, nasceu no dia 27 de novembro de 1955 nesta cidade. Tadeu Carvalho, Capixu, Tadeu de Abraãozinho, Tadeu de Dona Carmem ou simplesmente Tadeu: assim ele era conhecido por todos.

Era filho de Abrãao de Carvalho Barrros e de Gessy Leitão de Albuquerque.
Casado coma Sra. Carmem Lucia Cavalcante Lima de Carvalho, com quem teve 04 filhos: Gessemara, Kleiton, Jakeline e Jamyson. Tadeu era uma pessoa muito católica e de grande generosidade. Ele sempre procurava ajudar pessoas, ele era muito honrado. Agropecuarista e comerciante.

Sua alegria, sua extroversão, sua personalidade forte foram marcas de sua existência aqui na terra. Um filho obediente, um irmão amado, um marido companheiro, um pai amoroso, brincalhão, rigoroso: um amigo fiel, um avô dedicado, um tio admirado, um sogro adorado, um genro e cunhado querido, um ser humano extraordinário.

Homem de muitas amizades. Presteza era uma grande qualidade sua. Sempre mantinha as portas abertas aos que precisassem, tornando-o um líder natural. Fez de sua honradez, decência, trabalho, sua maior herança e exemplo de vida. Honrado, trabalhador, desta forma, pelo que

contribuiu para com nosso município, e exemplo de vida às gerações, nada mais justo conceder-lhe o seu nome como forma de reconhecimento pelo Cidadão que foi em vida.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor dessa justa homenagem. Faleceu no dia 14 de outubro de 2014, deixando todos com eternas saudades.

Pelo exposto solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento: A Sra. Carmem Lucia Cavalcante Lima de Carvalho. Aos seus filhos: Gessemara Cavalcante de Carvalho, Kleiton Rogerio Cavalcante de Carvalho, Jakeline Cavalcante de Carvalho e Jamyson Cavalcante de Carvalho. A Maria do Socorro Feitosa Carvalho sua mãe do coração. Aos seus irmãos: Ângela Maria de Carvalho Leitão, Giovani Feitosa de Carvalho, Fabiana Feitosa de Carvalho, Rogério Feitosa de Carvalho, Sheila Feitosa de Carvalho e Áurea Isabel Feitosa de Carvalho. Aos correios, a Celpe e a Compesa.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 10 de agosto de 2020.

Marcos Antônio de Carvalho (Raposinha)
Vereador